

Confira o cronograma de implantação do



	Grandes Empresas*	Demais Empresas**	Órgãos Públicos	Pessoas Físicas: (Produtor Rural, Seg. Especial, Empregadores e Contribuintes)*
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 Julho	2019 Janeiro	2019 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 Setembro	2019 Março	2019 Março
Folha de pagamento	2018 Maio	2018 Novembro	2019 Maio	2019 Maio
Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social) e compensação cruzada	2018 Julho	2019 Janeiro	2019 Julho	2019 Julho
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Janeiro	2019 Janeiro	2019 Julho	2019 Julho

*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

* inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

** A ME, EPP e o MEI com empregado, poderão optar pelo envio cumulativo das fases 1, 2 e 3 em novembro/2018 (Resolução CDeS nº 4/2018)

* O segurado especial e o pequeno produtor rural pessoa física (Resolução CDeS nº 4/2018) estão obrigados ao envio dos eventos a partir de janeiro/2019 ou poderão optar pelo envio cumulativo das fases 1, 2 e 3 em maio/2019. Conforme Nota do CDeS de 16/07/18 no Portal eSocial, os demais empregadores e contribuintes pessoas físicas também ingressarão a partir de janeiro/2019.

Observação: Figura do cronograma de implantação do eSocial adaptado com base na Resolução CDeS nº 4/2018 e na Nota do CDeS de 16/07/2018 que trata das pessoas físicas. (Blog Práticas de Pessoal - Fagner C. Aguiar)